



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

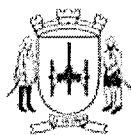
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
2. OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso OBRAS PÚBLICAS 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.
3. JUSTIFICATIVA/ FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais)
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo.
6. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias, entre os dias 08 e 09 de abril de 2026. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês contado da data de publicação no PNCP.
7. EMPRESA A SER CONTRATADA:
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85

Lapa, 05 de março de 2026.


Kelly Cristina Brogiani

Diretora técnica de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.

Servidor Responsável Pela Demanda: Marion Silveira Cabral Fiuza

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS

Tipo de Item: () Material (X) Serviço () Obra () Serviço de Engenharia

Contratações Frequentes no Decorrer de 1 ano: () Sim (X) Não

Grau de Prioridade: () Baixo () Médio (X) Alto

Vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda: () Sim (X) Não
Qual:

Previsão de data pretendida para a conclusão da contratação: 09/03/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.	UNID	07	R\$ 2.590,00	R\$ 18.130,00

Justificativa da necessidade:

A administração pública enfrenta constantes desafios técnicos na gestão de obras, incluindo atrasos, aditivos excessivos e dificuldades no controle orçamentário. A Lei nº 14.133/2021 torna obrigatória a gestão de riscos e a orçamentação precisa, exigindo atualização constante dos agentes públicos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de capacitação técnica contínua dos servidores, alinhada aos princípios da Eficiência e da Legalidade (Art. 37 da Constituição Federal).

Conforme ementa do curso, os servidores poderão aprimorar o planejamento e orçamentação garantindo que as obras sejam orçadas de forma precisa, evitando desperdícios e superestimativas.

Outro tópico importante abordado no curso, é a capacitação dos servidores na utilização de IA para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Matriz de Riscos (identificação, análise, tratamento e monitoramento), aumentando a eficiência e a precisão técnica. Destacamos também a atualização dos servidores quanto à fiscalização de obras sob a ótica da nova Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para garantir a conformidade técnica e legal dos atos de engenharia da administração, elevando o nível de qualificação da equipe técnica e promovendo a modernização dos processos de licitação e contratos de obras.

Lapa/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
**MARION SILVEIRA CABRAL
FIUZA**
05/03/2026 10:25:12
Assinatura digital avançada.

Marion Silveira Cabral Fiuza
Superintendente de Projetos

Assinado eletronicamente por:
**MARCO ANTONIO
BORTOLETTO**
05/03/2026 11:53:37
Assinatura digital avançada.

Marco Antônio Bortoletto
Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.
Autoridade Competente





GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo Administrativo nº

Órgão: Prefeitura Municipal da Lapa-PR	
Secretaria: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.	UASG: 987657
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.	
Sector Requisitante (Depto/Setor/Seção): Departamento de Engenharia.	
Responsável pela Demanda: Marion Silveira Cabral Fiuza	

RISCO 1	
Contratação não atinge o objetivo esperado.	
() Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta
Impacto:	() Baixa () Médio (X) Alto
Dano	
Contratação que não atende a necessidade da Administração.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolha de empresa com vasta experiência e qualificação técnica adequada e comprovada e notória especialização.	Setor demandante
Ação de Contingência	Responsável
Retornar o processo para escolha de empresa que detenha a qualificação necessária.	Autoridade Competente



Assinado eletronicamente por:
**MARION SILVEIRA CABRAL
FIUZA**
05/03/2026 10:24:28
Assinatura digital avançada.

Marion Silveira Cabral Fiuza
Superintendente de Projetos





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ASSUNTO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.

Processo Nº:

Secretaria Demandante: Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p50a59a8b68b4e>



LAPA - PR

2026

Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 – Estação - 83.752-080 – Lapa – Estado do Paraná
Telefone: (41) 3547-5111 e-mail: projetos.lapa@outlook.com.br



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação.

A elaboração do ETP visa embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública enfrenta constantes desafios técnicos na gestão de obras, incluindo atrasos, aditivos excessivos e dificuldades no controle orçamentário. A Lei nº 14.133/2021 torna obrigatória a gestão de riscos e a orçamentação precisa, exigindo atualização constante dos agentes públicos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de capacitação técnica contínua dos servidores, alinhada aos princípios da Eficiência e da Legalidade (Art. 37 da Constituição Federal).

Conforme ementa do curso, os servidores poderão aprimorar o planejamento e orçamentação garantindo que as obras sejam orçadas de forma precisa, evitando desperdícios e superestimativas.

Outro tópico importante abordado no curso, é a capacitação dos servidores na utilização de IA para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Matriz de Riscos (identificação, análise, tratamento e monitoramento), aumentando a eficiência e a precisão técnica. Destacamos também a atualização dos servidores quanto à fiscalização de obras sob a ótica da nova Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para garantir a conformidade técnica e legal dos atos de engenharia da administração, elevando o nível de qualificação





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

da equipe técnica e promovendo a modernização dos processos de licitação e contratos de obras.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista na seguinte dotação de 2026:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio Funcional: 0004.0122.0011

Referência: 1626

Modalidade de Aplicação: 1626 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá capacitar os servidores participantes de acordo com o seguinte conteúdo programático, conforme proposta apresentada:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – A FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

1 – UTILIZAÇÃO DE IA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 1 – Definição
- 2 – Objetivos do estudo técnico preliminar
- 3 – Obrigatoriedade do ETP
- 4 – Responsabilidades pela elaboração do ETP
- 5 – A elaboração de ETP é atividade privativa de arquiteto/engenheiro?
- 6 – É necessária a emissão de ART/RRT do autor do ETP?
- 7 – Casos de “dispensa” de ETP
- 8 – Responsabilidade dos autores do ETP
- 10 – Requisitos do ETP:
 - a necessidade da contratação;
 - os resultados pretendidos;
 - os requisitos da contratação;
 - os estudos e a metodologia de cálculo utilizados para definir a quantidade e a qualidade da aquisição ou contratação pretendida;





- o levantamento de mercado e justificativa da escolha e do tipo de solução a contratar;
 - documentação necessária à contratação;
 - a estimativa de preços ou preços referenciais;
 - a descrição detalhada do objeto;
 - justificativas para o parcelamento ou não do objeto.
 - providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário;
 - a declaração de viabilidade ou não da contratação.
- 11 – Modelagens Contratuais para Manutenção Predial: modelos básicos: posto, posto + material, serviços, serviços + material
- 12 – Comparação de modelagens com e sem fornecimento de material comparação de modelagens com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;

2 – UTILIZAÇÃO DE IA PARA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS

- 1 – O que são riscos?
- 2 – Diferença entre Mapa de Riscos e Matriz de Riscos
- 3 – Identificação e análise quantitativa dos riscos: análise Probabilidade e Impacto
- 4 – Avaliação dos riscos identificados
- 5 – Determinação do nível de risco
- 6 – Tratamento de riscos
- 7 – Obrigatoriedade ou não da Matriz de Riscos

3 – REGIMES DE EXECUÇÃO:

- 1- empreitada por preço unitário;
- 2 – empreitada por preço global;
- 3 – empreitada integral;
- 4 – contratação por tarefa;
- 5 – contratação integrada;
- 6 – contratação semi-integrada;
- 7 – fornecimento e prestação de serviço associado

4 – ANTEPROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

- 1 – Elementos mínimos do Anteprojeto conforme a Lei 14.133/21
- 2 – Elementos mínimos do Anteprojeto conforme a OT do IBRAOP
- 3 – Diferença entre anteprojeto e projeto básico
- 4 – Definição de TR
- 5 – Diferença entre o ETP e TR
- 6 – Elementos do TR
- 7 – Elementos mínimos do Projeto Básico conforme a Lei 14.133/21
- 8 – Elementos mínimos do Projeto Básico conforme o TCU
- 9 – Conceito de Projeto Executivo conforme a Lei 14.133/21 e o IBRAOP
- 10 – O projeto executivo será sempre necessário? O que diz a Lei 14.133/21
- 11 – Jurisprudência do TCU sobre o tema





MÓDULO II – ORÇAMENTAÇÃO E DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 1 – A importância do orçamento
- 2 – Quais as fontes de preços para elaboração do orçamento de referência? O que diz a Lei 14.133/21 e o Decreto 7.983/13?
- 3 – Uso do Sinapi e do Sicro e o que fazer na ausência de referência nos sistemas oficiais
- 5 – Definição de: insumos, serviço, custo unitário, custos diretos, custos indiretos, despesas indiretas, lucro, custo x preço
- 4 – Análise de Composição de Custos Unitários de Serviços. Composição principal e composições auxiliares.
- 5 – Parcelas que integram os custos de mão de obra: remuneração, encargos sociais e encargos complementares.
- 6 – Encargos sociais horistas x menselistas.
- 7 – Grupos que compõem os encargos sociais
- 8 – Encargos complementares
- 9 – Adaptações às composições de referência
- 10 – Regime de desoneração da folha de pagamento
- 11 – Realização de ajustes nas composições referenciais do Sinapi
- 12 – Curvas ABC de serviços e Curva ABC de insumos
- 13 – Cálculo de uma CCU a partir de apropriações de rendimentos e produtividades
- 14 – Definição de BDI, elementos que o integram o BDI e o Acórdão TCU 2.622/13 – Plenário: obrigatório ou referência?
- 15 – Itens que integram o BDI
- 16 – Itens que não entregam o BDI
- 17 – Cálculo do BDI onerado e desonerado
- 18 – Percentuais de BDI para diversas tipologias de obras
- 19 – Reoneração da folha de pagamento conforme a Lei 14.973/24
- 20 – BDI reduzido ou diferenciado
- 21 – BDI com base na complexidade de aquisição
- 22 – Necessidade do detalhamento do BDI
- 23 – Entendimentos do TCU sobre o tema

– FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. Atribuições da fiscalização
2. Fiscal x gestor do contrato
3. Amparo legal para fiscalização
4. Fiscalização de encargos trabalhistas e previdenciários
5. Exigência de ART/RRT
6. Diário de obras – elementos mínimos
7. Elementos mínimos para medição e ateste de serviços
8. Alteração contratual referente a erros de quantidades no orçamento em empreitada por preço global
9. Especificações técnicas – definições
10. Consequências de editais mal elaborados e projetos básicos falhos na gestão do contrato público;





11. Atuação da fiscalização em contratos públicos – o poder do fiscal;
12. Principais problemas em contratos e como solucioná-los à luz da legislação;
13. Procedimentos para realizar aditivos contratuais;
14. A visão dos órgãos de controle em relação à gestão do contrato.
15. Medição e recebimento dos serviços
16. Critério de quantificação de serviços
17. Alteração contratual referente a erros de quantidades no orçamento em empreitada por preço global
18. Reajustamento – data base e quantificação dos valores devidos;
19. O que pode ser alterado no escopo do contrato;
20. Reequilíbrio Econômico-financeiro – a especificidade da contratação integrada;
21. Alteração contratual – anuência da contratada;
22. Rescisão contratual unilateral – como prever;
23. Na negociação, argumentos para convencer a contratada a aceitar o que não é obrigatório, e o que fazer quando não é aceito;
24. Cuidados da fiscalização para evitar oportunidades de pleitos indevidos – o que pode ser cobrado da contratada e como deve ser exigido sem comprometer a fiscalização;
25. Check list para análise de reequilíbrio econômico-financeiro – o que deve ser apresentado de informações pela contratada;
26. Aplicação de penalidades – principais erros cometidos na análise de recursos de multas contratuais e o que deve ser feito para que a multa seja efetiva;
27. Sanção contratual e IMR – peculiaridades e diferenças processuais;
28. Cuidados na análise de pleitos de dilação de prazos – como separar o que a contratada tem de direito e os impactos financeiros na aceitação da dilação de prazos;
29. A manutenção do desconto global e a parcela compensatória negativa em aditivos contratuais – quando aplicar e argumentação adotada;
30. Nos pleitos de pagamento de reajuste – cuidados no controle de pagamento do reajuste, não pagando por saldo contratual;
31. Check list para análise de reequilíbrio econômico-financeiro – o que deve ser apresentado de informações pela contratada;
 1. De penalidades – principais erros cometidos na análise de recursos de multas contratuais e o que deve ser feito para que a multa seja efetiva;
 2. Apresentação de situações reais e possíveis soluções para análise de pleitos contratuais.

A empresa deverá disponibilizar aos participantes: apostila impressa e digital, material complementar (blocos, pastas, canetas, garrafa de água), mochila e coffee break em todos os períodos do curso; certificado digital e comprovante de inscrição, em conformidade com a proposta apresentada.

Apresentar profissional considerando referência em sua área de atuação e conteúdos atualizados de acordo com normas e legislação vigentes.

Atender aos requisitos de habilitação e possuir expertise e conhecimento para ser repassado aos participantes.





IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Participarão da presente capacitação servidores do Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O mercado de capacitação para servidores públicos é caracterizado por fornecedores especializados, cuja diferenciação baseia-se em critérios qualitativos e subjetivos — como expertise do corpo docente, metodologia dos cursos e experiência de mercado — devendo a seleção pautar-se nas necessidades específicas do órgão demandante.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

O IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. é altamente reconhecido no mercado por prezar pelo alto nível técnico de seus treinamentos e capacitações para órgãos públicos. Essas capacitações são projetadas para aprimorar a eficiência, promover a inovação e fortalecer a capacidade técnica, garantindo uma gestão pública mais ágil, transparente e orientada para resultados.

O curso será ministrado por profissionais com vasta experiência e formação especializada na área tema da capacitação. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é perfeitamente adequado para executar o objeto da contratação.

Nesse momento, o IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. está ofertando o curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização, conforme proposta apresentada, contendo carga horária, conteúdo programático e palestrantes,





sendo esses, assuntos essenciais para a capacitação dos servidores públicos.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação para 07 (sete) participantes é de R\$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ✓ A solução como um todo deverá dispor à contratante o seguinte:
- ✓ 07 (sete) vagas no curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização
- ✓ Período: 08 a 09 de abril de 2026, totalizando 16 horas de capacitação.
- ✓ A proposta inclui: apostila impressa e digital, material complementar (blocos, pastas, canetas, garrafa de água), mochila e coffee break em todos os períodos do curso. Certificado, material digital e comprovante de inscrição disponíveis na área do Aluno, no site da Instituto.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

O parcelamento torna-se inviável, pois se trata de apenas um único objeto a ser contratado (Inscrições em Curso).

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante da necessidade de qualificação profissional permanente e do interesse na melhoria da qualidade das obras públicas entregues ao cidadão, a contratação mostra-se imprescindível, elevando o nível de qualificação da equipe técnica, e por consequência dos serviços públicos.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caso o deslocamento ocorra por meio de veículo oficial, será necessário que o





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

mesmo esteja em boas condições de circulação e segurança.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não há riscos ambientais iminentes a serem considerados, uma vez que se trata de serviço intelectual.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável em razão de que atende a demanda por capacitação dos servidores envolvidos. É benéfica porque será realizada por uma empresa que possui notória especialização, oferecendo conteúdo de excelência, assim como os palestrantes com vasto conhecimento teórico e prático.

Lapa/PR, 26 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
**MARION SILVEIRA CABRAL
FIUZA**
05/03/2026 10:24:14
Assinatura digital avançada.

Marion Silveira Cabral Fiuza
Superintendente de Projetos

Aprovo o ETP constante no Processo Nº



Assinado eletronicamente por:
**MARCO ANTONIO
BORTOLETO**
05/03/2026 11:54:15
Assinatura digital avançada.

Marco Antônio Bortoleto
Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e
Transporte.
Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/f50a59a8b68b4e>





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso OBRAS PÚBLICAS 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso: OBRAS PÚBLICAS 360º – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.	UNID	07	R\$ 2.590,00	R\$ 18.130,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O serviço objeto desta contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, nos termos da alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A administração pública enfrenta constantes desafios técnicos na gestão de obras, incluindo atrasos, aditivos excessivos e dificuldades no controle orçamentário. A Lei nº 14133/2021 torna obrigatória a gestão de riscos e a orçamentação precisa, exigindo

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de capacitação técnica contínua dos servidores, alinhada aos princípios da Eficiência e da Legalidade (Art. 37 da Constituição Federal).

2.3. Conforme ementa do curso, os servidores poderão aprimorar o planejamento e orçamentação garantindo que as obras sejam orçadas de forma precisa, evitando desperdícios e superestimativas.





2.4. Outro tópico importante abordado no curso, é a capacitação dos servidores na utilização de IA para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Matriz de Riscos (identificação, análise, tratamento e monitoramento), aumentando a eficiência e a precisão técnica. Destacamos também a atualização dos servidores quanto à fiscalização de obras sob a ótica da nova Lei 14.133/2021.

2.5. Diante do exposto, a contratação é imprescindível para garantir a conformidade técnica e legal dos atos de engenharia da administração, elevando o nível de qualificação da equipe técnica e promovendo a modernização dos processos de licitação e contratos de obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo deverá dispor à contratante o seguinte:

3.2. 07 (sete) vagas no curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização para os seguintes servidores:

3.2.1. Marion Silveira Cabral Fiuza – Superintendente de Projetos;

3.2.2. Flaviana Moro dos Santos – Departamento de Engenharia;

3.2.3. Silvia Wiedmer Schuster – Departamento de Engenharia;

3.2.4. Leonardo dos Santos Oliveira - Departamento de Engenharia;

3.2.5. Bianca Hygino de Lima Oliveira- Departamento de Engenharia;

3.2.6. Luis Felipe Oliveira - Departamento de Engenharia;

3.2.7. Geancarlo Carneiro Ribas - Departamento de Engenharia.

3.3. Período: 08 a 09 de abril de 2026, totalizando 16 horas de capacitação.

3.4. A proposta inclui: apostila impressa e digital, material complementar (blocos, pastas, canetas, garrafa de água), mochila e coffee break em todos os períodos do curso. Certificado, material digital e comprovante de inscrição disponíveis na área do Aluno, no site da Instituto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá capacitar os servidores participantes de acordo com o seguinte conteúdo programático, conforme proposta apresentada:

MÓDULO I – A FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 1 – UTILIZAÇÃO DE IA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP





- 1 – Definição
- 2 – Objetivos do estudo técnico preliminar
- 3 – Obrigatoriedade do ETP
- 4 – Responsabilidades pela elaboração do ETP
- 5 – A elaboração de ETP é atividade privativa de arquiteto/engenheiro?
- 6 – É necessária a emissão de ART/RRT do autor do ETP?
- 7 – Casos de “dispensa” de ETP
- 8 – Responsabilidade dos autores do ETP
- 10 – Requisitos do ETP:
 - a necessidade da contratação;
 - os resultados pretendidos;
 - os requisitos da contratação;
 - os estudos e a metodologia de cálculo utilizados para definir a quantidade e a qualidade da aquisição ou contratação pretendida;
 - o levantamento de mercado e justificativa da escolha e do tipo de solução a contratar;
 - documentação necessária à contratação;
 - a estimativa de preços ou preços referenciais;
 - a descrição detalhada do objeto;
 - justificativas para o parcelamento ou não do objeto.
 - providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário;
 - a declaração de viabilidade ou não da contratação.
- 11 – Modelagens Contratuais para Manutenção Predial: modelos básicos: posto, posto + material, serviços, serviços + material
- 12 – Comparação de modelagens com e sem fornecimento de material comparação de modelagens com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;

2 – UTILIZAÇÃO DE IA PARA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS

- 1 – O que são riscos?
- 2 – Diferença entre Mapa de Riscos e Matriz de Riscos
- 3 – Identificação e análise quantitativa dos riscos: análise Probabilidade e Impacto
- 4 – Avaliação dos riscos identificados
- 5 – Determinação do nível de risco
- 6 – Tratamento de riscos
- 7 – Obrigatoriedade ou não da Matriz de Riscos

3 – REGIMES DE EXECUÇÃO:

- 1- empreitada por preço unitário;
- 2 – empreitada por preço global;
- 3 – empreitada integral;
- 4 – contratação por tarefa;
- 5 – contratação integrada;
- 6 – contratação semi-integrada;
- 7 – fornecimento e prestação de serviço associado

4 – ANTEPROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA , PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

- 1 – Elementos mínimos do Anteprojeto conforme a Lei 14.133/21
- 2 – Elementos mínimos do Anteprojeto conforme a OT do IBRAOP
- 3 – Diferença entre anteprojeto e projeto básico
- 4 – Definição de TR
- 5 – Diferença entre o ETP e TR
- 6 – Elementos do TR
- 7 – Elementos mínimos do Projeto Básico conforme a Lei 14.133/21
- 8 – Elementos mínimos do Projeto Básico conforme o TCU
- 9 – Conceito de Projeto Executivo conforme a Lei 14.133/21 e o IBRAOP
- 10 – O projeto executivo será sempre necessário? O que diz a Lei 14.133/21
- 11 – Jurisprudência do TCU sobre o tema





MÓDULO II – ORÇAMENTAÇÃO E DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 1 – A importância do orçamento
- 2 – Quais as fontes de preços para elaboração do orçamento de referência? O que diz a Lei 14.133/21 e o Decreto 7.983/13?
- 3 – Uso do Sinapi e do Sicro e o que fazer na ausência de referência nos sistemas oficiais
- 5 – Definição de: insumos, serviço, custo unitário, custos diretos, custos indiretos, despesas indiretas, lucro, custo x preço
- 4 – Análise de Composição de Custos Unitários de Serviços. Composição principal e composições auxiliares.
- 5 – Parcelas que integram os custos de mão de obra: remuneração, encargos sociais e encargos complementares.
- 6 – Encargos sociais horistas x mensalistas.
- 7 – Grupos que compõem os encargos sociais
- 8 – Encargos complementares
- 9 – Adaptações às composições de referência
- 10 – Regime de desoneração da folha de pagamento
- 11 – Realização de ajustes nas composições referenciais do Sinapi
- 12 – Curvas ABC de serviços e Curva ABC de insumos
- 13 – Cálculo de uma CCU a partir de apropriações de rendimentos e produtividades
- 14 – Definição de BDI, elementos que o integram o BDI e o Acórdão TCU 2.622/13 –Plenário: obrigatório ou referência?
- 15 – Itens que integram o BDI
- 16 – Itens que não entregam o BDI
- 17 – Cálculo do BDI onerado e desonerado
- 18 -Percentuais de BDI para diversas tipologias de obras
- 19 – Reoneração da folha de pagamento conforme a Lei 14.973/24
- 20 – BDI reduzido ou diferenciado
- 21 – BDI com base na complexidade de aquisição
- 22 – Necessidade do detalhamento do BDI
- 23 – Entendimentos do TCU sobre o tema

– FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. Atribuições da fiscalização
2. Fiscal x gestor do contrato
3. Amparo legal para fiscalização
4. Fiscalização de encargos trabalhistas e previdenciários
5. Exigência de ART/RRT
6. Diário de obras – elementos mínimos
7. Elementos mínimos para medição e ateste de serviços
8. Alteração contratual referente a erros de quantidades no orçamento em empreitada por preço global
9. Especificações técnicas – definições
10. Consequências de editais mal elaborados e projetos básicos falhos na gestão do contrato público;
11. Atuação da fiscalização em contratos públicos – o poder do fiscal;
12. Principais problemas em contratos e como solucioná-los à luz da legislação;
13. Procedimentos para realizar aditivos contratuais;
14. A visão dos órgãos de controle em relação à gestão do contrato.
15. Medição e recebimento dos serviços
16. Critério de quantificação de serviços
17. Alteração contratual referente a erros de quantidades no orçamento em empreitada por preço global
18. Reajustamento – data base e quantificação dos valores devidos;
19. O que pode ser alterado no escopo do contrato;
20. Reequilíbrio Econômico-financeiro – a especificidade da contratação integrada;
21. Alteração contratual – anuência da contratada;
22. Rescisão contratual unilateral – como prever;
23. Na negociação, argumentos para convencer a contratada a aceitar o que não é obrigatório, e o que fazer quando não é aceito;





24. Cuidados da fiscalização para evitar oportunidades de pleitos indevidos – o que pode ser cobrado da contratada e como deve ser exigido sem comprometer a fiscalização;
25. Check list para análise de reequilíbrio econômico-financeiro – o que deve ser apresentado de informações pela contratada;
26. Aplicação de penalidades – principais erros cometidos na análise de recursos de multas contratuais e o que deve ser feito para que a multa seja efetiva;
27. Sanção contratual e IMR – peculiaridades e diferenças processuais;
28. Cuidados na análise de pleitos de dilação de prazos – como separar o que a contratada tem de direito e os impactos financeiros na aceitação da dilação de prazos;
29. A manutenção do desconto global e a parcela compensatório negativa em aditivos contratuais – quando aplicar e argumentação adotada;
30. Nos pleitos de pagamento de reajuste – cuidados no controle de pagamento do reajuste, não pagando por saldo contratual;
31. Check list para análise de reequilíbrio econômico-financeiro – o que deve ser apresentado de informações pela contratada;
1. De penalidades – principais erros cometidos na análise de recursos de multas contratuais e o que deve ser feito para que a multa seja efetiva;
2. Apresentação de situações reais e possíveis soluções para análise de pleitos contratuais.

4.2. Deverá fornecer aos participantes: material didático digital, material de apoio e certificado digital em conformidade com a proposta apresentada.

4.3. Apresentar profissional considerado referência em sua área de atuação e conteúdos atualizados de acordo com normas e legislação vigentes.

4.4. Atender aos requisitos de habilitação e possuir expertise e conhecimento para ser repassado aos participantes.

Habilitação jurídica

4.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das





Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.14. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.15. Regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)[6];

4.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do licitante;

4.17. Prova de regularidade com o FGTS;

4.18. Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.19. Regularidade perante a Justiça do Trabalho. Poderá ser comprovada por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou, no caso de existirem débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, poderá ser emitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que terá os mesmos efeitos da CNDT; e,

4.20. Declaração de que o licitante não emprega menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre (em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/1988).

Qualificação Econômico-Financeira

4.21. Considerando que o serviço de capacitação contratado será de curta duração e com baixo risco de execução insatisfatória, fica dispensada a apresentação de qualificação econômico financeira nos termos do art. 70, III da Lei 14133/2021.

Qualificação Técnica

4.22. ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado) que comprove aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação.





Sustentabilidade

- 4.23. Não há riscos ambientais iminentes a serem considerados, uma vez que se trata de serviço intelectual.

Subcontratação

- 4.24. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar integralmente os serviços contratados, por meio de profissional (is) tecnicamente capacitado(s).
- 5.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços.
- 5.3. Comunicar à Contratante, os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Termo.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 7.1.1. O Prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias, entre os dias 08 a 09 de abril de 2026.
- 7.1.2. Após a realização da capacitação deverá ser disponibilizado o certificado e o material digital aos participantes.

Local da prestação dos serviços

- 7.2. Local: Hotel Deville Curitiba Batel – Rua Comendador Araújo, nº 99; CEP: 80.420-000 - Curitiba – PR.





Materiais a serem disponibilizados

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e demais itens necessários à perfeita execução do serviço contratado, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- Espaço físico;
- Material Didático – apostila impressa e digital;
- Material complementar: blocos, pastas, canetas, garrafa de água;
- Certificado Digital de Conclusão;
- Mochila;
- Coffee Break em todos os períodos do curso.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Referente ao Gestor de Contrato:

- 8.1.1. O Gestor do Contrato será: Flaviana Moro dos Santos – Matrícula 4823 - Telefone: (41) 3457-8134 - e-mail: projetos.lapa@outlook.com.br
- 8.1.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 8.1.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 8.1.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 8.1.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 8.1.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 8.1.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 8.1.8. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2. Referente ao Fiscal do Contrato:

- 8.2.1. O Fiscal do Contrato será: Bianca Hygino de Lima Oliveira – Matrícula 82619 - Telefone: (41) 3457-1129 - e-mail: bianca.englapa@gmail.com. Suplente: Silvia Wiedmer Schuster – Matrícula 81622 – telefone: (41) 3457-1126 – e-mail: silvia.arquitetalapa@gmail.com
- 8.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2.3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- 8.2.4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;





- 8.2.5. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- 8.2.6. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 8.2.7. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 8.2.8. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
- 8.2.9. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 8.2.10. Propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;
- 8.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei n.º 14.133, de 2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. A execução do objeto para fins de medição e pagamento observará o disposto neste item.
- 9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a Contratada:
- 9.1.2. Não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- 9.1.3. Ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





Do recebimento

9.2. Os serviços serão recebidos no prazo de 03 (três) dias da confirmação das inscrições e conforme programação do curso, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências.

9.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

9.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e





9.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em





licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio Funcional: 0004.0122.0011

Referência: 1626

Modalidade de Aplicação: 1626 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.

13.2. Após o interregno de um ano, independente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





- 13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será formalizado por simples apostilamento.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.





14.2.4. Multa:

14.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “g”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

14.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “h” a “l” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “g”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Lapa/PR, 26 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
**MARION SILVEIRA CABRAL
FIUZA**
05/03/2026 10:23:56
Assinatura digital avançada.

Marion Silveira Cabral Fiuza
Superintendente de Projetos

Aprovo o Termo de Referência constante no Processo nº



Assinado eletronicamente por:
**MARCO ANTONIO
BORTOLETTO**
05/03/2026 11:53:58
Assinatura digital avançada.

Marco Antônio Bortoletto
Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.
Autoridade Competente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO,
SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 28 e art. 30, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como gestores e fiscais de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte:

ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: Motorista Categoria D

Matrícula: 6740

CPF Nº 900.489.979-00

RG: 5.916.461-9

ANTONIO CARLOS PASDIORA

CARGO: Superintendente de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

MATRÍCULA: 130

CPF Nº 470.280.509-63

RG Nº 1.445.006-8

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 81922

CPF Nº 084.088.939-98

RG Nº 12.597.573-9

DANIEL ANGELO SAMPAIO

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

MATRÍCULA: 10722

CPF Nº 075.858.189-04

RG Nº 10.053.560-2

DENIS MAGALHÃES COELHO

Cargo: Fiscal de Obras e Postura

Matrícula: 4279

CPF Nº 030.301.749-05

RG Nº 7.665.919-2

DIEGO PINTO HOFFMANN

CARGO: Diretor de Saneamento

MATRÍCULA: 4538

CPF Nº 039.584.989-65

RG Nº 7.961.638-9

DOUGLAS AMORIN RODRIGUES

CARGO: Auxiliar Operacional

Matrícula: 81031

CPF Nº 110.869.879-42

RG: 13.663.590-5

EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 11234

CPF Nº 060.005.659-76

RG Nº 9.650.976-6

FABIO DELPONTE RIBAS

Cargo: Diretor de Transporte
Matrícula: 82454
CPF Nº 994.515.579-20
RG Nº 6.557.675-9

FLAVIANA MORO DOS SANTOS
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 4823
CPF Nº 029.555.529-76
RG Nº 6.401.348-3

FRANCIELE RAMOS ROSA
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 2784
CPF Nº 047.255.029-28
RG Nº 9.196.019-2

GEANCARLOS CARNEIRO RIBAS
CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 80632
CPF Nº 048.619.929-07
RG Nº 12.827.030-2

GILSON ANTONIO GUINZER LEVANDOSKI
Cargo: Diretor Regional Rural
Matrícula: 82448
CPF Nº 017.315.299-61
RG Nº 8.423.039-1

NOME: JAIR MILBEMBERG VIEIRA
RG: 5916502-0SSP/PR
CPF: 803.552.269-87
MATRÍCULA: 602
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo: Engenheiro Civil
CPF Nº 026.794.762-39
RG Nº 2.798.512 AM
Matrícula: 82461

LUCAS DA ROSA RIBAS
MATRÍCULA: 80606
CARGO: Auxiliar de Mecânico
RG: 13.023.960-9
CPF: 080.564.829.11

LUIS FELIPE OLIVEIRA
CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 82308
CPF Nº 074.063.119-58
RG Nº 13.738.095-1

MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8395
CPF Nº 956.144.436-49
RG Nº M4824811

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CARGO: Superintendente de Projetos
MATRÍCULA: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 1150

CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

REGINALDO JOSÉ BUDEK
Cargo: Diretor de Zeladoria Municipal
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

REGIS SOARES SCHINDA
CPF: 024.574.109-75
RG: 7373668-4SSP/PR
MATRÍCULA: 822110
CARGO: Auxiliar Administrativo

RODRIGO DE LIMA
Cargo: Assessor Especial de Zeladoria II
Matrícula: 82315
CPF Nº 049.462.799-97
RG Nº 8.947.765-4

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor Técnico de Obras, Projetos, Urbanismo,
Saneamento, Trânsito e
Transporte
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4
Matrícula: 81550

SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 9055
CPF Nº 044.492.869-36
RG Nº 9.301.625-4

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

SILVIO ZIMOLONG
Cargo: Motorista Categoria D
Matrícula: 9071
CPF Nº 044.623.739-60
RG Nº 8.934.747-3

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA
Cargo: Diretor de Urbanismo
Matrícula: 82112
CPF Nº 132.333.479-36
RG Nº 14.943.897-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 033/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 30 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento,
Trânsito e Transporte

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5A566E18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 26815/2023 e 26822/2023.

1. OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso: OBRAS PÚBLICAS 360º – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08 a 09 de abril de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi determinado por meio de:
() Média () Mediana () Menor Preço (X) Outra: inexigibilidade da licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

3.1 REPONSÁVEL PELA PESQUISA: Flaviana Moro dos Santos

4. FONTES DE PESQUISA

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado, pois não foram encontrados processos passíveis de comparação com o objeto da pesquisa.

(X) II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas em editais de contratações de objeto similar ao objeto da pesquisa e de contratações da mesma empresa na realização de outros cursos.





() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado, pois o parâmetro não se aplica no objeto da pesquisa.

() IV – pesquisa com potenciais fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não utilizado.

4.1. TABELA COM AS FONTES DE PESQUISA

Proposta IAGP - Prefeitura Municipal da Lapa	Contratação mesma empresa – curso diferente – Consulta PNCP - Bocaiúva	Contratação mesma empresa – curso diferente – Consulta PNCP - UFPA	Contratação Similar consulta PNCP – DNIT – Manaus/AM	Contratação Similar consulta PNCP – Polícia Civil - RS	Contratação Similar consulta PNCP – Secretaria de Estado de Infraestrutur a e Mobilidade – Belo Horizonte - MG	Contratação Similar consulta PNCP – Justiça Federal – Goiânia/GO
R\$2.590,00	R\$2.290,00	R\$2.590,00	R\$3.890,00	R\$4.590,00	R\$2.817,00	R\$3.085,50

Tabela 01

nf	Contratante	Curso	Investimento
3548	Prefeitura de Jataí - PR	5º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos	R\$ 2.690,00
3481	Prefeitura de Londrina - PR	5º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos	R\$ 2.690,00
3552	Prefeitura de Maringá - PR	5º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos	R\$ 2.990,00





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

2949	Prefeitura de Arai- çoiaba da Serra	Congresso Nacional de Secretários, Direto- res e Gestores	R\$ 2.790,00
------	--	--	--------------

Tabela 02 – Notas fiscais emitidas pela empresa em cursos diversos

5. ANÁLISE DA PESQUISA

O valor por participante no curso: OBRAS PÚBLICAS 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização, aplicado pelo IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. – CNPF: 32.651.451/0001-85; é de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) por participante, no 1º Lote – até 10/03/2026; sendo o valor total da contratação R\$18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais) para a participação de 07 (sete) servidores públicos em exercício.

Importante ressaltar que após essa data, os valores mudam para: R\$ 2.790,00 – 2º Lote, e R\$ 3.090,00 – 3º Lote, para cada participante.

Considerando a especificidade do objeto da contratação, foram utilizadas como base de valores, contratações anteriores do Instituto Aplicado em Gestão Pública - IGAP, de objeto similar ao objeto da pesquisa e também contratações de objeto similar passíveis de comparação encontradas através de pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e sites na internet; comprovando que o preço proposto para execução dos serviços encontra-se compatível com o valor atual de mercado.

A pesquisa atende ao disposto no art. 62, § 1º do Decreto Municipal 26815/2023.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Lapa, PR, 26 de fevereiro de 2026.

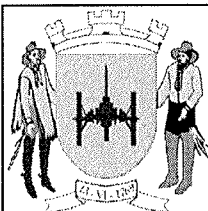
Assinado eletronicamente por:
MARION SILVEIRA CABRAL
FIUZA
05/03/2026 10:23:36
Assinatura digital avançada.

Marion Silveira Cabral Fiuza
Superintendente de Projetos

Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 – Estação - 83.752-080 – Lapa – Estado do Paraná
Telefone: (41) 3547-5111 e-mail: projetos.lapa@outlook.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pc4991bafa6382>





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
427/2026

Emitida em:
05/03/2026

Processo Digital:
5255/2026

Centro de Custo: 11.001.002 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Responsável: 220256 - MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no curso OBRAS PÚBLICAS 360° - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 1626

Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO,
SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PROJETOS,
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio

Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES

Subelemento: 3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	7	UN	51136	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE CAPACITAÇÃO QUE CONSISTE NA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NO CURSO OBRAS PÚBLICAS 360° - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.590,00	18.130,00

Valor Total: 18.130,00

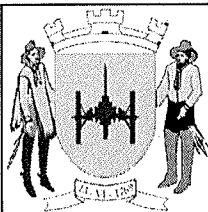
Valor Total Geral: 18.130,00

Local de Entrega: Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte

Rua: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **Telefone:**
563

Bairro: ESPLANADA

Cep: 83.753-102



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
427/2026

Emitida em:
05/03/2026

Processo Digital:
5255/2026



Assinado eletronicamente por:

FLAVIANA MORO DOS SANTOS

05/03/2026 11:33:07

Assinatura digital avançada.

FLAVIANA MORO DOS SANTOS
Gestor(a) de Contrato

Secretario Municipal da Fazenda
Assinatura/Carimbo

Marcos Antônio Castilho
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 28394 de 05/02/2025

Autorização do Comitê de Despesas:
(Averiguação contábil e Financeira da Tabela de recursos)

Parecer do Comitê de Gestão Eficiente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, instituído por meio do Decreto nº 29017, de 28 de Agosto de 2025.



☒ **Deferido**



☐ **Indeferido**

Luiz Carlos
Chefe da Casa Civil
Assinatura/Carimbo

Secretário Municipal de Administração
Assinatura/Carimbo

Flaviano
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Assinatura/Carimbo

Flaviano
Secretário Municipal da Fazenda
Assinatura/Carimbo

Por estar de acordo com a presente Requisição, autorizo a elaboração do Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.

Lapa-PR, ____ de ____ de ____

RA
Prefeito Municipal
Assinatura/Carimbo



Assinado eletronicamente por:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

05/03/2026 11:53:14

Assinatura digital avançada.

Secretário da Pasta
Assinatura/Carimbo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 11:33:07-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.lpm.com.br/p4642d9996fa93>

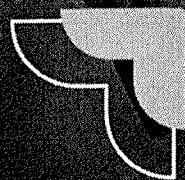


AGP

INSTITUTO

PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85



Proposta Comercial

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ 32.651.451/0001-85



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

Ao Município de Lapa, PR



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

08/04/26 – MÓDULO I – A FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

PROF. FABRÍCIO MARECO

1 – UTILIZAÇÃO DE IA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 1 – Definição
- 2 – Objetivos do estudo técnico preliminar
- 3 – Obrigatoriedade do ETP
- 4 – Responsabilidades pela elaboração do ETP
- 5 – A elaboração de ETP é atividade privativa de arquiteto/engenheiro?
- 6 – É necessária a emissão de ART/RRT do autor do ETP?
- 7 – Casos de “dispensa” de ETP
- 8 – Responsabilidade dos autores do ETP
- 10 – Requisitos do ETP:
 - a necessidade da contratação;
 - os resultados pretendidos;
 - os requisitos da contratação;
 - os estudos e a metodologia de cálculo utilizados para definir a quantidade e a qualidade da aquisição ou contratação pretendida;
 - o levantamento de mercado e justificativa da escolha e do tipo de solução a contratar;
 - documentação necessária à contratação;
 - a estimativa de preços ou preços referenciais;
 - a descrição detalhada do objeto;
 - justificativas para o parcelamento ou não do objeto.
 - providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário;



– a declaração de viabilidade ou não da contratação.

11 – Modelagens Contratuais para Manutenção Predial: modelos básicos: posto, posto + material, serviços, serviços + material

12 – Comparação de modelagens com e sem fornecimento de material comparação de modelagens com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;

2 – UTILIZAÇÃO DE IA PARA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS

1 – O que são riscos?

2 – Diferença entre Mapa de Riscos e Matriz de Riscos

3 – Identificação e análise quantitativa dos riscos: análise Probabilidade e Impacto

4 – Avaliação dos riscos identificados

5 – Determinação do nível de risco

6 – Tratamento de riscos

7 – Obrigatoriedade ou não da Matriz de Riscos

3 – REGIMES DE EXECUÇÃO:

1- empreitada por preço unitário;

2 – empreitada por preço global;

3 – empreitada integral;

4 – contratação por tarefa;

5 – contratação integrada;

6 – contratação semi-integrada;

7 – fornecimento e prestação de serviço associado

4 – ANTEPROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA , PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

1 – Elementos mínimos do Anteprojeto conforme a Lei 14.133/21

2 – Elementos mínimos do Anteprojeto conforme a OT do IBRAOP

3 – Diferença entre anteprojeto e projeto básico

4 – Definição de TR

5 – Diferença entre o ETP e TR

6 – Elementos do TR

7 – Elementos mínimos do Projeto Básico conforme a Lei 14.133/21

8 – Elementos mínimos do Projeto Básico conforme o TCU

9 – Conceito de Projeto Executivo conforme a Lei 14.133/21 e o IBRAOP

10 – O projeto executivo será sempre necessário? O que diz a Lei 14.133/21

11 – Jurisprudência do TCU sobre o tema

MÓDULO II – ORÇAMENTAÇÃO E DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 – A importância do orçamento

2 – Quais as fontes de preços para elaboração do orçamento de referência? O que diz a Lei 14.133/21 e o Decreto 7.983/13?

3 – Uso do Sinapi e do Sicro e o que fazer na ausência de referência nos sistemas oficiais

5 – Definição de: insumos, serviço, custo unitário, custos diretos, custos indiretos, despesas indiretas, lucro, custo x preço

4 – Análise de Composição de Custos Unitários de Serviços. Composição principal e composições auxiliares.



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

- 5 – Parcelas que integram os custos de mão de obra: remuneração, encargos sociais e encargos complementares.
- 6 – Encargos sociais horistas x mensalistas.
- 7 – Grupos que compõem os encargos sociais
- 8 – Encargos complementares
- 9 – Adaptações às composições de referência
- 10 – Regime de desoneração da folha de pagamento
- 11 – Realização de ajustes nas composições referenciais do Sinapi
- 12 – Curvas ABC de serviços e Curva ABC de insumos
- 13 – Cálculo de uma CCU a partir de apropriações de rendimentos e produtividades
- 14 – Definição de BDI, elementos que o integram o BDI e o Acórdão TCU 2.622/13 –Plenário: obrigatório ou referência?
- 15 – Itens que integram o BDI
- 16 – Itens que não entregam o BDI
- 17 – Cálculo do BDI onerado e desonerado
- 18 -Percentuais de BDI para diversa tipologias de obras
- 19 – Reoneração da folha de pagamento conforme a Lei 14.973/24
- 20 – BDI reduzido ou diferenciado
- 21 – BDI com base na complexidade de aquisição
- 22 – Necessidade do detalhamento do BDI
- 23 – Entendimentos do TCU sobre o tema

09/04/26 – II – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PROF ANDRÉ KUNH

- 1. Atribuições da fiscalização
- 2. Fiscal x gestor do contrato
- 3. Amparo legal para fiscalização
- 4. Fiscalização de encargos trabalhistas e previdenciários
- 5. Exigência de ART/RRT
- 6. Diário de obras – elementos mínimos
- 7. Elementos mínimos para medição e ateste de serviços
- 8. Alteração contratual referente a erros de quantidades no orçamento em empreitada por preço global
- 9. Especificações técnicas – definições
- 10. Consequências de editais mal elaborados e projetos básicos falhos na gestão do contrato público;
- 11. Atuação da fiscalização em contratos públicos – o poder do fiscal;
- 12. Principais problemas em contratos e como solucioná-los à luz da legislação;
- 13. Procedimentos para realizar aditivos contratuais;
- 14. A visão dos órgãos de controle em relação à gestão do contrato.
- 15. Medição e recebimento dos serviços
- 16. Critério de quantificação de serviços
- 17. Alteração contratual referente a erros de quantidades no orçamento em empreitada por preço global



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

- 18.Reajustamento – data base e quantificação dos valores devidos;
- 19.O que pode ser alterado no escopo do contrato;
- 20.Reequilíbrio Econômico-financeiro – a especificidade da contratação integrada;
- 21.Alteração contratual – anuência da contratada;
- 22.Rescisão contratual unilateral – como prever;
- 23.Na negociação, argumentos para convencer a contratada a aceitar o que não é obrigatório, e o que fazer quando não é aceito;
- 24.Cuidados da fiscalização para evitar oportunidades de pleitos indevidos – o que pode ser cobrado da contratada e como deve ser exigido sem comprometer a fiscalização;
- 25.Check list para análise de reequilíbrio econômico-financeiro – o que deve ser apresentado de informações pela contratada;
- 26.Aplicação de penalidades – principais erros cometidos na análise de recursos de multas contratuais e o que deve ser feito para que a multa seja efetiva;
- 27.Sanção contratual e IMR – peculiaridades e diferenças processuais;
- 28.Cuidados na análise de pleitos de dilação de prazos – como separar o que a contratada tem de direito e os impactos financeiros na aceitação da dilação de prazos;
- 29.A manutenção do desconto global e a parcela compensatório negativa em aditivos contratuais – quando aplicar e argumentação adotada;
- 30.Nos pleitos de pagamento de reajuste – cuidados no controle de pagamento do reajuste, não pagando por saldo contratual;
- 31.Check list para análise de reequilíbrio econômico-financeiro – o que deve ser apresentado de informações pela contratada;
 - 1.de penalidades – principais erros cometidos na análise de recursos de multas contratuais e o que deve ser feito para que a multa seja efetiva;
 - 2.Apresentação de situações reais e possíveis soluções para análise de pleitos contratuais.

Público Alvo

Servidores e profissionais da administração pública, especialmente: Engenheiros civis e arquitetos, Técnicos em edificações e infraestrutura, Gestores de contratos e obras, Fiscais e gestores de obras públicas, Analistas de planejamento e orçamento. Servidores de secretarias de obras, infraestrutura, planejamento e urbanismo. Servidores municipais, estaduais e federais. Profissionais de autarquias, fundações públicas e empresas públicas, Membros de consórcios públicos. Profissionais envolvidos na Elaboração de projetos básicos e executivos, nos Orçamento de obras (SINAPI, SICRO, composições de custos), Planejamento físico-financeiro. Fiscalização e medição de obras. Analistas de controle interno. Profissionais de tribunais de contas (apoio técnico). Advogados públicos. Assessores jurídicos de órgãos contratantes e demais interessados no tema.

PROFESSORES





PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

ANDRÉ KUHN

Profissional certificado por Notório Saber em Engenharia de Custos pelo International Cost Engineering Council – ICEC. Mestre em Engenharia Civil na Universidade Federal Fluminense (UFF); Graduado em Engenharia de Fortificação e Construção (Engenharia Civil), no Instituto Militar de Engenharia (IME). Palestrante em cursos e seminários sobre Licitações e Contratos de Obras Públicas; Professor nos cursos de Pós-Graduação em Engenharia de Custos; Gestão em Construção Civil e Gerenciamento de Projetos do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos (IBEC); professor no curso de MBA em Gestão Executiva (Ibmec); autor do livro: Qualidade e Licitação de Obras Públicas: uma Análise Crítica, Editora Appris; nomeado em 2011, a convite do Diretor Geral, para exercer cargo em comissão no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, como Coordenador Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP; também no DNIT nomeado Presidente da Comissão Especial de Licitações das obras do CREMA-II, pelo Regime Diferenciado de Contratação – RDC. Secretário de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal de 2014 a 2019. Diretor Executivo do DNIT e Presidente do Conselho de Administração da Valec de 2019 a 2020. Coordenador do Comitê de Estatais da Rede Governança Brasil e Diretor Presidente da Valec de 2020 a 2022.



FABRÍCIO MARECO

Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU), com lotação em Brasília, na 6ª Diretoria da Auditoria Especializada em Contratações – AudContratações que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de engenharia. Possui mais de 19 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui dupla formação em Engenharia Civil (UFC) e Engenharia Generalista (École Centrale de Lyon na França). Possui Mestrado em Engenharia de Transportes pela Universidade Federal do Ceará. Foi agraciado com a honraria da Cruz do Mérito da Engenharia – Grau Comendador, concedida pela Câmara Brasileira de Cultura. Contribuiu na elaboração do novo Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21, no que tange ao objeto Obras e Serviços de Engenharia, sendo o atual responsável da atualização do Manual. É membro da comissão de obras do IBDA. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas. É coautor dos livros “Aspectos Práticos a Nova Lei de Licitações e Contratos” e “Desvendando o Estudo Técnico Preliminar”. É representante do TCU em diversos seminários tratando da temática de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21. É professor da pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do Verbo Jurídico e da Escola Mineira de Direito (EMD). É membro da Comissão de Acompanhamento

PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

de Licitações e Contratos da OAB/CE. É palestrante em diversos congressos e seminários no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133 e do Congresso Licita Centro-Oeste. Integrou a equipe de auditoria do TCU que está acompanhando a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública e que desenvolveu o índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações – IMIL. Coordenou a elaboração da Orientação Técnica IBR 009/2024 sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop.

INVESTIMENTO

1º LOTE ATÉ 10/03	2º LOTE ATÉ 31/03	3º LOTE APÓS 01/04
1 participante R\$ 2.790.00	1 participante R\$ 2.990.00	1 participante R\$ 3.290.00
2 a 4 participantes R\$ 2.690.00	2 a 4 participantes R\$ 2.890.00	2 a 4 participantes R\$ 3.190.00
5 a 8 participantes R\$ 2.590.00	5 a 8 participantes R\$ 2.790.00	5 a 8 participantes R\$ 3.090.00
9 participantes ou mais R\$ 2.490.00	9 participantes ou mais R\$ 2.690.00	9 participantes ou mais R\$ 2.990.00
** Investimento por participante (inscrição individual).		
** Investimento por lote através de empenho prévio até a data do respectivo lote.		

Será disponibilizado apostila impressa e digital, material complementar (blocos, pastas, canetas, garrafa de água), mochila e coffee break em todos os períodos do curso.

DATA E HORÁRIOS

8 E 9 DE ABRIL de 2026

08/04/26 – 08h30 as 12h30

08/04/26 – 13h30 as 17h30

09/04/26 – 08h30 as 12h30

09/04/26 – 13h30 as 17h30

Carga Horária 16h/aula

LOCAL

CURITIBA, PARANÁ

Hotel Deville Curitiba Batel

Rua Comendador Araújo, nº 99

CEP: 80.420-000 - Curitiba / PR | Brasil

Contato (41) 3883 – 4738

Sugestão de hotéis próximos:

Hotel Slaviero Curitiba Centro – contato (41) 3017-1000

Hotel Bristol Metropolitan – contato (41) 3259-4800

Hotel Saint Emilion by Atlantica – contato (41) 3219-1000





PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

Hotel Lancaster – contato 0800 799 9925

OBSERVAÇÕES

Empenho:

Deverá ser feito em nome de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | CNPJ: 32.651.451/0001-85**

O Certificado, material digital e comprovante de inscrição estarão disponíveis na Área do Aluno no site do instituto: <https://aluno.institutoagp.com.br/#/login>

Dados Bancários:

Banco 756 | Agência 4342 C/C n°. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA |

PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÕES

Para inscrições e mais informações fale conosco através do telefone ou **WhatsApp** na assinatura do e-mail ou acesse nosso **site:** www.institutoagp.com.br.

**** O curso será confirmado em até 72 horas antes da data de realização do mesmo.
Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado ou cancelado.**

Dúvidas à disposição!

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2026.



PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

Franciele Serafini
Consultora Comercial

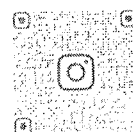
 Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85

 Rua Minas Gerais, 1391 - Ed. Elton, 5º andar
Francisco Beltrão PR

 46 | 99124 1012  46 | 2601 1977

 www.institutoagp.com.br

Siga nossas
Redes Sociais



@agpinstituto

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2026



Última atualização 24/02/2026

[Verificar Contratação](#)

Local: Porto Alegre/RS Órgão: POLICIA CIVIL Unidade compradora: 600905 - POLICIA CIVIL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00058163000125-1-000014/2026 Fonte: LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

Participação de 01 (uma) servidora da AE/DSG/DAP a Analista Arquiteta Katherine de Vargas Ferrigo, lotada na Assessoria de Engenharia, para capacitação no curso "Masterclass de Orçamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia", nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em Goiânia/GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.590,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.590,00

Itens**Arquivos****Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Participação de 01 (uma) servidora da AE/DSG/DAP a Analista Arquiteta Katherine de Vargas Ferrigo, lotada na Assessoria de Engenharia, para capacitação no curso "Masterclass de Orçamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia", nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em Goiânia/GO.	1	R\$ 4.590,00

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é uma plataforma pública de divulgação de informações sobre atos de contratação, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços pelo Poder Público.

O gestor público poderá consultar, no Portal Nacional de Contratações Públicas, um catálogo de bens, serviços e obras disponíveis no mercado em 10/2/26, que se equiva a 2022.

O presente Edital tem como objetivo a aquisição de bens e serviços comuns e de construção civil para o fornecimento de água potável, bem como de obras de infraestrutura de saneamento básico.

A critério do órgão, poderão ser alteradas as informações e os anexos relativos aos itens e/ou disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo que a responsabilidade dos dados e/ou alterações é do órgão.

1.1 <http://portalnacionalpncp.gov.br>

1.2 0000-978-8001

ANEXO 01 - RFP - 0000-978-8001

1.3
1.4

1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 3.0 3.1 3.2 3.3 3.4 3.5 3.6 3.7 3.8 3.9 4.0 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 5.0 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 5.6 5.7 5.8 5.9 6.0 6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 6.6 6.7 6.8 6.9 7.0 7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 8.0 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.6 8.7 8.8 8.9 9.0 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 9.8 9.9 10.0 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9 11.0 11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8 11.9 12.0 12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6 12.7 12.8 12.9 13.0 13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.6 13.7 13.8 13.9 14.0 14.1 14.2 14.3 14.4 14.5 14.6 14.7 14.8 14.9 15.0 15.1 15.2 15.3 15.4 15.5 15.6 15.7 15.8 15.9 16.0 16.1 16.2 16.3 16.4 16.5 16.6 16.7 16.8 16.9 17.0 17.1 17.2 17.3 17.4 17.5 17.6 17.7 17.8 17.9 18.0 18.1 18.2 18.3 18.4 18.5 18.6 18.7 18.8 18.9 19.0 19.1 19.2 19.3 19.4 19.5 19.6 19.7 19.8 19.9 20.0 20.1 20.2 20.3 20.4 20.5 20.6 20.7 20.8 20.9 21.0 21.1 21.2 21.3 21.4 21.5 21.6 21.7 21.8 21.9 22.0 22.1 22.2 22.3 22.4 22.5 22.6 22.7 22.8 22.9 23.0 23.1 23.2 23.3 23.4 23.5 23.6 23.7 23.8 23.9 24.0 24.1 24.2 24.3 24.4 24.5 24.6 24.7 24.8 24.9 25.0 25.1 25.2 25.3 25.4 25.5 25.6 25.7 25.8 25.9 26.0 26.1 26.2 26.3 26.4 26.5 26.6 26.7 26.8 26.9 27.0 27.1 27.2 27.3 27.4 27.5 27.6 27.7 27.8 27.9 28.0 28.1 28.2 28.3 28.4 28.5 28.6 28.7 28.8 28.9 29.0 29.1 29.2 29.3 29.4 29.5 29.6 29.7 29.8 29.9 30.0 30.1 30.2 30.3 30.4 30.5 30.6 30.7 30.8 30.9 31.0 31.1 31.2 31.3 31.4 31.5 31.6 31.7 31.8 31.9 32.0 32.1 32.2 32.3 32.4 32.5 32.6 32.7 32.8 32.9 33.0 33.1 33.2 33.3 33.4 33.5 33.6 33.7 33.8 33.9 34.0 34.1 34.2 34.3 34.4 34.5 34.6 34.7 34.8 34.9 35.0 35.1 35.2 35.3 35.4 35.5 35.6 35.7 35.8 35.9 36.0 36.1 36.2 36.3 36.4 36.5 36.6 36.7 36.8 36.9 37.0 37.1 37.2 37.3 37.4 37.5 37.6 37.7 37.8 37.9 38.0 38.1 38.2 38.3 38.4 38.5 38.6 38.7 38.8 38.9 39.0 39.1 39.2 39.3 39.4 39.5 39.6 39.7 39.8 39.9 40.0 40.1 40.2 40.3 40.4 40.5 40.6 40.7 40.8 40.9 41.0 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9 42.0 42.1 42.2 42.3 42.4 42.5 42.6 42.7 42.8 42.9 43.0 43.1 43.2 43.3 43.4 43.5 43.6 43.7 43.8 43.9 44.0 44.1 44.2 44.3 44.4 44.5 44.6 44.7 44.8 44.9 45.0 45.1 45.2 45.3 45.4 45.5 45.6 45.7 45.8 45.9 46.0 46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.6 46.7 46.8 46.9 47.0 47.1 47.2 47.3 47.4 47.5 47.6 47.7 47.8 47.9 48.0 48.1 48.2 48.3 48.4 48.5 48.6 48.7 48.8 48.9 49.0 49.1 49.2 49.3 49.4 49.5 49.6 49.7 49.8 49.9 50.0 50.1 50.2 50.3 50.4 50.5 50.6 50.7 50.8 50.9 51.0 51.1 51.2 51.3 51.4 51.5 51.6 51.7 51.8 51.9 52.0 52.1 52.2 52.3 52.4 52.5 52.6 52.7 52.8 52.9 53.0 53.1 53.2 53.3 53.4 53.5 53.6 53.7 53.8 53.9 54.0 54.1 54.2 54.3 54.4 54.5 54.6 54.7 54.8 54.9 55.0 55.1 55.2 55.3 55.4 55.5 55.6 55.7 55.8 55.9 56.0 56.1 56.2 56.3 56.4 56.5 56.6 56.7 56.8 56.9 57.0 57.1 57.2 57.3 57.4 57.5 57.6 57.7 57.8 57.9 58.0 58.1 58.2 58.3 58.4 58.5 58.6 58.7 58.8 58.9 59.0 59.1 59.2 59.3 59.4 59.5 59.6 59.7 59.8 59.9 60.0 60.1 60.2 60.3 60.4 60.5 60.6 60.7 60.8 60.9 61.0 61.1 61.2 61.3 61.4 61.5 61.6 61.7 61.8 61.9 62.0 62.1 62.2 62.3 62.4 62.5 62.6 62.7 62.8 62.9 63.0 63.1 63.2 63.3 63.4 63.5 63.6 63.7 63.8 63.9 64.0 64.1 64.2 64.3 64.4 64.5 64.6 64.7 64.8 64.9 65.0 65.1 65.2 65.3 65.4 65.5 65.6 65.7 65.8 65.9 66.0 66.1 66.2 66.3 66.4 66.5 66.6 66.7 66.8 66.9 67.0 67.1 67.2 67.3 67.4 67.5 67.6 67.7 67.8 67.9 68.0 68.1 68.2 68.3 68.4 68.5 68.6 68.7 68.8 68.9 69.0 69.1 69.2 69.3 69.4 69.5 69.6 69.7 69.8 69.9 70.0 70.1 70.2 70.3 70.4 70.5 70.6 70.7 70.8 70.9 71.0 71.1 71.2 71.3 71.4 71.5 71.6 71.7 71.8 71.9 72.0 72.1 72.2 72.3 72.4 72.5 72.6 72.7 72.8 72.9 73.0 73.1 73.2 73.3 73.4 73.5 73.6 73.7 73.8 73.9 74.0 74.1 74.2 74.3 74.4 74.5 74.6 74.7 74.8 74.9 75.0 75.1 75.2 75.3 75.4 75.5 75.6 75.7 75.8 75.9 76.0 76.1 76.2 76.3 76.4 76.5 76.6 76.7 76.8 76.9 77.0 77.1 77.2 77.3 77.4 77.5 77.6 77.7 77.8 77.9 78.0 78.1 78.2 78.3 78.4 78.5 78.6 78.7 78.8 78.9 79.0 79.1 79.2 79.3 79.4 79.5 79.6 79.7 79.8 79.9 80.0 80.1 80.2 80.3 80.4 80.5 80.6 80.7 80.8 80.9 81.0 81.1 81.2 81.3 81.4 81.5 81.6 81.7 81.8 81.9 82.0 82.1 82.2 82.3 82.4 82.5 82.6 82.7 82.8 82.9 83.0 83.1 83.2 83.3 83.4 83.5 83.6 83.7 83.8 83.9 84.0 84.1 84.2 84.3 84.4 84.5 84.6 84.7 84.8 84.9 85.0 85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 85.6 85.7 85.8 85.9 86.0 86.1 86.2 86.3 86.4 86.5 86.6 86.7 86.8 86.9 87.0 87.1 87.2 87.3 87.4 87.5 87.6 87.7 87.8 87.9 88.0 88.1 88.2 88.3 88.4 88.5 88.6 88.7 88.8 88.9 89.0 89.1 89.2 89.3 89.4 89.5 89.6 89.7 89.8 89.9 90.0 90.1 90.2 90.3 90.4 90.5 90.6 90.7 90.8 90.9 91.0 91.1 91.2 91.3 91.4 91.5 91.6 91.7 91.8 91.9 92.0 92.1 92.2 92.3 92.4 92.5 92.6 92.7 92.8 92.9 93.0 93.1 93.2 93.3 93.4 93.5 93.6 93.7 93.8 93.9 94.0 94.1 94.2 94.3 94.4 94.5 94.6 94.7 94.8 94.9 95.0 95.1 95.2 95.3 95.4 95.5 95.6 95.7 95.8 95.9 96.0 96.1 96.2 96.3 96.4 96.5 96.6 96.7 96.8 96.9 97.0 97.1 97.2 97.3 97.4 97.5 97.6 97.7 97.8 97.9 98.0 98.1 98.2 98.3 98.4 98.5 98.6 98.7 98.8 98.9 99.0 99.1 99.2 99.3 99.4 99.5 99.6 99.7 99.8 99.9 100.0 100.1 100.2 100.3 100.4 100.5 100.6 100.7 100.8 100.9 101.0 101.1 101.2 101.3 101.4 101.5 101.6 101.7 101.8 101.9 102.0 102.1 102.2 102.3 102.4 102.5 102.6 102.7 102.8 102.9 103.0 103.1 103.2 103.3 103.4 103.5 103.6 103.7 103.8 103.9 104.0 104.1 104.2 104.3 104.4 104.5 104.6 104.7 104.8 104.9 105.0 105.1 105.2 105.3 105.4 105.5 105.6 105.7 105.8 105.9 106.0 106.1 106.2 106.3 106.4 106.5 106.6 106.7 106.8 106.9 107.0 107.1 107.2 107.3 107.4 107.5 107.6 107.7 107.8 107.9 108.0 108.1 108.2 108.3 108.4 108.5 108.6 108.7 108.8 108.9 109.0 109.1 109.2 109.3 109.4 109.5 109.6 109.7 109.8 109.9 110.0 110.1 110.2 110.3 110.4 110.5 110.6 110.7 110.8 110.9 111.0 111.1 111.2 111.3 111.4 111.5 111.6 111.7 111.8 111.9 112.0 112.1 112.2 112.3 112.4 112.5 112.6 112.7 112.8 112.9 113.0 113.1 113.2 113.3 113.4 113.5 113.6 113.7 113.8 113.9 114.0 114.1 114.2 114.3 114.4 114.5 114.6 114.7 114.8 114.9 115.0 115.1 115.2 115.3 115.4 115.5 115.6 115.7 115.8 115.9 116.0 116.1 116.2 116.3 116.4 116.5 116.6 116.7 116.8 116.9 117.0 117.1 117.2 117.3 117.4 117.5 117.6 117.7 117.8 117.9 118.0 118.1 118.2 118.3 118.4 118.5 118.6 118.7 118.8 118.9 119.0 119.1 119.2 119.3 119.4 119.5 119.6 119.7 119.8 119.9 120.0 120.1 120.2 120.3 120.4 120.5 120.6 120.7 120.8 120.9 121.0 121.1 121.2 121.3 121.4 121.5 121.6 121.7 121.8 121.9 122.0 122.1 122.2 122.3 122.4 122.5 122.6 122.7 122.8 122.9 123.0 123.1 123.2 123.3 123.4 123.5 123.6 123.7 123.8 123.9 124.0 124.1 124.2 124.3 124.4 124.5 124.6 124.7 124.8 124.9 125.0 125.1 125.2 125.3 125.4 125.5 125.6 125.7 125.8 125.9 126.0 126.1 126.2 126.3 126.4 126.5 126.6 126.7 126.8 126.9 127.0 127.1 127.2 127.3 127.4 127.5 127.6 127.7 127.8 127.9 128.0 128.1 128.2 128.3 128.4 128.5 128.6 128.7 128.8 128.9 129.0 129.1 129.2 129.3 129.4 129.5 129.6 129.7 129.8 129.9 130.0 130.1 130.2 130.3 130.4 130.5 130.6 130.7 130.8 130.9 131.0 131.1 131.2 131.3 131.4 131.5 131.6 131.7 131.8 131.9 132.0 132.1 132.2 132.3 132.4 132.5 132.6 132.7 132.8 132.9 133.0 133.1 133.2 133.3 133.4 133.5 133.6 133.7 133.8 133.9 134.0 134.1 134.2 134.3 134.4 134.5 134.6 134.7 134.8 134.9 135.0 135.1 135.2 135.3 135.4 135.5 135.6 135.7 135.8 135.9 136.0 136.1 136.2 136.3 136.4 136.5 136.6 136.7 136.8 136.9 137.0 137.1 137.2 137.3 137.4 137.5 137.6 137.7 137.8 137.9 138.0 138.1 138.2 138.3 138.4 138.5 138.6 138.7 138.8 138.9 139.0 139.1 139.2 139.3 139.4 139.5 139.6 139.7 139.8 139.9 140.0 140.1 140.2 140.3 140.4 140.5 140.6 140.7 140.8 140.9 141.0 141.1 141.2 141.3 141.4 141.5 141.6 141.7 141.8 141.9 142.0 142.1 142.2 142.3 142.4 142.5 142.6 142.7 142.8 142.9 143.0 143.1 143.2 143.3 143.4 143.5 143.6 143.7 143.8 143.9 144.0 144.1 144.2 144.3 144.4 144.5 144.6 144.7 144.8 144.9 145.0 145.1 145.2 145.3 145.4 145.5 145.6 145.7 145.8 145.9 146.0 146.1 146.2 146.3 146.4 146.5 146.6 146.7 146.8 146.9 147.0 147.1 147.2 147.3 147.4 147.5 147.6 147.7 147.8 147.9 148.0 148.1 148.2 148.3 148.4 148.5 148.6 148.7 148.8 148.9 149.0 149.1 149.2 149.3 149.4 149.5 149.6 149.7 149.8 149.9 150.0 150.1 150.2 150.3 150.4 150.5 150.6 150.7 150.8 150.9 151.0 151.1 151.2 151.3 151.4 151.5 151.6 151.7 151.8 151.9 152.0 152.1 152.2 152.3 152.4 152.5 152.6 152.7 152.8 152.9 153.0 153.1 153.2 153.3 153.4 153.5 153.6 153.7 153.8 153.9 154.0 154.1 154.2 154.3 154.4 154.5 154.6 154.7 154.8 154.9 155.0 155.1 155.2 155.3 155.4 155.5 155.6 155.7 155.8 155.9 156.0 156.1 156.2 156.3 156.4 156.5 156.6 156.7 156.8 156.9 157.0 157.1 157.2 157.3 157.4 157.5 157.6 157.7 157.8 157.9 158.0 158.1 158.2 158.3 158.4 158.5 158.6 158.7 158.8 158.9 159.0 159.1 159.2 159.3 159.4 159.5 159.6 159.7 159.8 159.9 160.0 160.1 160.2 160.3 160.4 160.5 160.6 160.7 160.8 160.9 161.0 161.1 161.2 161.3 161.4 161.5 161.6 161.7 161.8 161.9 162.0 162.1 162.2 162.3 162.4 162.5 162.6 162.7 162.8 162.9 163.0 163.1 163.2 163.3 163.4 163.5 163.6 163.7 163.8 163.9 164.0 164.1 164.2 164.3 164.4 164.5 164.6 164.7 164.8 164.9 165.0 165.1 165.2 165.3 165.4 165.5 165.6 165.7 165.8 165.9 166.0 166.1 166.2 166.3 166.4 166.5 166.6 166.7 166.8 166.9 167.0 167.1 167.2 167.3 167.4 167.5 167.6 167.7 167.8 167.9 168.0 168.1 168.2 168.3 168.4 168.5 168.6 168.7 168.8 168.9 169.0 169.1 169.2 169.3 169.4 169.5 169.6 169.7 169.8 169.9 170.0 170.1 170.2 170.3 170.4 170.5 170.6 170.7 170.8 170.9 171.0 171.1 171.2 171.3 171.4 171.5 171.6 171.7 171.8 171.9 172.0 172.1 172.2 172.3 172.4 172.5 172.6 172.7 172.8 172.9 173.0 173.1 173.2 173.3 173.4 173.5 173.6 173.7 173.8 173.9 174.0 174.1 174.2 174.3 174.4 174.5 174.6 174.7 174.8 174.9 175.0 175.1 175.2 175.3 175.4 175.5 175.6 175.7 175.8 175.9 176.0 176.1 176.2 176.3 176.4 176.5 176.6 176.7 176.8 176.9 177.0 177.1 177.2 177.3 177.4 177.5 177.6 177.7 177.8 177.9 178.0 178.1 178.2 178.3 178.4 178.5 178.6 178.7 178.8 178.9 179.0 179.1 179.2 179.3 179.4 179.5 179.6 179.7 179.8 179.9 180.0 180.1 180.2 180.3 180.4 180.5 180.6 180.7 180.8 180.9 181.0 181.1 181.2 181.3 181.4 181.5 181.6 181.7 181.8 181.9 182.0 182.1 182.2 182.3 182.4 182.5 182.6 182.7 182.8 182.9 183.0 183.1 183.2 183.3 183.4 183.5 183.6 183.7 183.8 183.9 184.0 184.1 184.2 184.3 184.4 184.5 184.6 184.7 184.8 184.9 185.0 185.1 185.2 185.3 185.4 185.5 185.6 185.7 185.8 185.9 186.0 186.1 186.2 186.3 186.4 186.5 186.6 186.7 186.8 186.9 187.0 187.1 187.2 187.3 187.4 187.5 187.6 187.7 187.8 187.9 188.0 188.1 188.2 188.3 188.4 188.5 188.6 188.7 188.8 188.9 189.0 189.1 189.2 189.3 189.4 189.5 189.6 189.7 189.8 189.9 190.0 190.1 190.2 190.3 190.4 190.5 190.6 190.7 190.8 190.9 191.0 191.1 191.2 191.3 191.4 191.5 191.6 191.7 191.8 191.9 192.0 192.1 192.2 192.3 192.4 192.5 192.6 192.7 192.8 192.9 193.0 193.1 193.2 193.3 193.4 193.5 193.6 193.7 193.8 193.9 194.0 194.1 194.2 194.3 194.4 194.5 194.6 194.7 194.8 194.9 195.0 195.1 195.2 195.3 195.4 195.5 195.6 195.7 195.8 195.9 196.0 196.1 196.2 196.3 196.4 196.5 196.6 196.7 196.8 196.9 197.0 197.1 197.2 197.3 197.4 197.5 197.6 197.7 197.8 197.9 198.0 198.1 198.2 198.3 198.4 198.5 198.6 198.7 198.8 198.9 199.0 199.1 199.2 199.3 199.4 199.5 199.6 199.7 199.8 199.9 200.0 200.1 200.2 200.3 200.4 200.5 200.6 200.7 200.8 200.9 201.0 201.1 201.2 201.3 201.4 201.5 201.6 201.7 201.8 201.9 202.0 202.1 202.2 202.3 202.4 202.5 202.6 202.7 202.8 202.9 203.0 203.1 203.2 203.3 203.4 203.5 203.6 203.7 203.8 203.9 204.0 204.1 204.2 204.3 204.4 204.5 204.6 204.7 204.8 204.9 205.0 205.1 205.2 205.3 205.4 205.5 205.6 205.7 205.8 205.9 206.0 206.1 206.2 206.3 206.4 206.5 206.6 206.7 206.8 206.9 207.0 207.1 207.2 207.3 207.4 207.5 207.6 207.7 207.8 207.9 208.0 208.1 208.2 208.3 208.4 208.5 208.6 208.7 208.8 208.9 209.0 209.1 209.2 209.3 209.4 209.5 209.6 209.7 209.8 209.9 210.0 210.1 210.2 210.3 210.4 210.5 210.6 210.7 210.8 210.9 211.0 211.1 211.2 211.3 211.4 211.5 211.6 211.7 211.8 211.9 212.0 212.1 212.2 212.3 212.4 212.5 212.6 212.7 212.8 212.9 213.0 213.1 213.2 213.3 213.4 213.5 213.6 213.7 213.8 213.9 214.0 214.1 214.2 214.3 214.4 214.5 214.6 214.7 214.8 214.9 215.0 215.1 215.2 215.3 215.4 215.5 215.6 215.7 215.8 215.9 216.0 216.1

[Home](#) > Editais Portal Nacional de Contratações Públicas

4/2026

Última atualização 20/02/2026

ACASSIA PINHEIRO FLORES

 Q [Imprimir](#)

Local: Manaus/AM Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

Unidade compradora: 393009 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AM

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04892707000291-1-000013/2026 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de 02 (dois) cursos, quais sejam: Contratação Integrada e Semi-Integrada (23849602) e Obras Públicas e Inteligência Artificial (23849759), destinados à participação do servidor Orlando Fanaia Machado, com vistas ao aprimoramento técnico e atualização profissional nas respectivas áreas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.780,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.780,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Seminário / Palestra Seminário / Palestra	1	R\$ 3.890,00
2	Seminário / Palestra Seminário / Palestra	1	R\$ 3.890,00

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar



Cancelado pela Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o regime de contratação pública, altera a Lei nº 10.520/2002, que instituiu o Sistema Nacional de Registro de Empresas e Profissionais (Sisnep), e a Lei nº 12.365/2010, que instituiu o Sistema Nacional de Registro de Empresas e Profissionais (Sisnep).

Foi criado pelo Decreto nº 6.462 de 2010, o Sistema de Registro de Preços Públicos, em substituição ao antigo Sistema de Registro de Preços, instituído pelo Decreto nº 10.770 de 2006, a partir de 01/01/2011.

O desenvolvimento das atividades do Portal tem sido realizado por meio de contrato de prestação de serviços terceirizados, sob a supervisão técnica e financeira do Ministério da Gestão e da Inovação em Governança.

Ao longo do desenvolvimento das atividades, o Portal tem sido atualizado e melhorado, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como à otimização dos recursos utilizados.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br/>

12/03/2026 10:00

00000000000000000000000000000000

12/03/2026

12/03/2026

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é de propriedade do Ministério da Gestão e da Inovação em Governança e encontra-se sob a guarda do Arquivo Nacional.

[Home](#) > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2026



Última atualização 10/02/2026

[Ato que autoriza a contratação](#)**Local:** Belo Horizonte/MG **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**Unidade compradora:** 1301017 - COMPRAS**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não Informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 18715581000103-1-000006/2026 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais**Objeto:**

Contratação do "Fórum Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia" ministrado pelo Instituto Nacional de Excelência Pública - INEXP inscrita no CNPJ sob o nº 16.371.299/0001-20.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.170,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.170,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número 1	Descrição SERVICO DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO DE PESSOAL NA AREA ADMINISTRATIVA.	Quantidade 10	Valor unitário estimado R\$ 2.817,00
Exibir: 5	1 de 1 itens	Página: 1	
< Voltar			



Impressão em papel A4, tamanho 12, com 10 páginas, em formato PDF, com o nome do arquivo "Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2026".

Impressão em papel A4, tamanho 12, com 10 páginas, em formato PDF, com o nome do arquivo "Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2026".

O documento está disponível no site <https://pncp.gov.br> e no portal de compras do governo federal, no endereço compras.gov.br.

A publicação do Edital de Licitação nº 001/2026, no Diário Oficial da União, em 25/02/2026, dá início ao processo de contratação pública, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 14/2020, Lei de Licitação.

Link: <https://pncp.gov.br>

Link: compras.gov.br

AC 2026.001.0001.0001

1º

2º

Este documento é uma cópia digitalizada do documento original, assinado eletronicamente pelo servidor público responsável.

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026



Última atualização 23/02/2026

Local: Bocaiúva do Sul/PR Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL

Unidade compradora: 76105592000178 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76105592000178-1-000024/2026 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO COM O TEMA: "REFORMA TRIBUTÁRIA – AÇÕES ESTRATÉGICAS E IMEDIATAS PARA 2026", DESTINADO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA ACERCA DOS IMPACTOS E PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Informação complementar:

IMEDIATO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.560,00

Itens	Arquivos	Histórico
Exibir 5	1 de 1 itens	Página 1
< Voltar		



O ato de contratação nº 7/2026, de 23 de fevereiro de 2026, tem como finalidade a contratação direta de empresa para a realização de curso de capacitação técnica especializada acerca dos impactos e providências municipais decorrentes da reforma tributária, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026.